



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR  
AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO FINAL AUDITORIA Nº 11/2012**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA**

**Realização do PAINT/2012**

**Área:** A.3 - Gestão de Suprimento de Bens e de Serviços

**Ação:** A.3.1 - Auditar os contratos prestados à UFRB por terceiros, pessoa jurídica

**Período de realização:** De 26/12/2012 a 01/02/2013

**Setor Auditado:** PROAD / Coordenadoria de Contratos

**Objetivo:** Verificar o cumprimento, acompanhamento e a execução dos serviços contratados, buscando garantir o gerenciamento destes em acordo com os princípios constitucionais que regem a administração pública.

**2 – ESCOPO**

A auditoria foi realizada através da emissão de solicitações de auditoria, requisição do controle dos contratos vigentes entre a Universidade e terceiros - pessoa jurídica prestadores de serviço, bem como, através do devido encaminhamento dos processos administrativos de pagamentos de contas de consumo de energia elétrica, telefonia móvel e fixa, água e saneamento.

O foco desta auditoria restou quanto à análise dos procedimentos adotados pelo auditado em relação às auditorias anteriores, principalmente quanto às necessárias implementações de medidas com o fito de reduzir custos com telefonia fixa, e em relação ao fornecimento de água e energia elétrica, aqui, com foco na medição dos fatores de potência de energia elétrica.

Auditou-se também em relação aos contratos vigentes, seus termos e as providências relativas aos novos processos licitatórios. Nesse sentido, a divulgação dos contratos em acordo com a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/11), fora também auditado.

Os processos de contratação da empresa especializada em serviços de segurança e da empresa de serviços de motoristas de veículos, quanto ao teor dos contratos firmados, também foram analisados por esta auditoria.

A auditoria dos processos se deu por meio de análise documental.

**3 – ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO**

A unidade merece destaque quanto ao esforço na implantação e divulgação do sistema VOIP, que pode diminuir o custo geral de telefonia na Universidade. Em outro ponto, podemos citar o empenho quanto à discriminação da cláusula de equipamento coletivo, que de acordo com a resposta ao item II da SA 134/2012, resultará na oferta do equipamento e maior controle sobre sua utilização em breve.

Quanto às recomendações em auditorias anteriores, persiste a necessidade de adotar medidas mais rígidas a fim de evitar o pagamento de multas nos contratos de fornecimento continuado, bem como se mantém a demanda por revisão dos fatores de potência dos contratos de energia elétrica.

No decorrer da auditoria verificaram-se outras situações que mereceram destaque como constatações que serão relatadas como segue.

#### **4- CONSTATAÇÕES, ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA:**

##### **▪ CONSTATAÇÕES**

###### **Constatação nº 30**

###### **Intempestividade na adoção de medidas para revisão dos fatores de potência de energia elétrica.**

Cada ponto de fornecimento, com contrato de adesão próprio (exigência contratual da concessionária) tem estipulada uma demanda contratada, uma quantidade fixa de kilowatts que é paga mensalmente, havendo ou não o consumo integral. Caso essa demanda seja ultrapassada é cobrado o valor excedente com tarifa maior e um adicional.

Em auditorias anteriores, a exemplo da auditoria 19/2011, fora também constatado a demora na adoção de medidas para a revisão dos fatores de potência relacionados às demandas das unidades desta Universidade.

Segue-se que em resposta aos trabalhos da atual auditoria de contratos, a unidade auditada informa que a concessionária de serviços elétricos indica à Universidade uma prévia reforma da rede elétrica como *conditio sine qua non* para um aumento da demanda contratada. De sorte que, para o deslinde do quanto exposto, poderia ser útil a elaboração de um laudo técnico/parecer do engenheiro eletricista responsável lotado na SIPEF, dada sua expertise, emitindo parecer quanto a necessidade ou não da reforma da rede elétrica por parte desta Administração, para que o procedimento da mesma seja iniciada, se possível.

Nesse ínterim, durante a análise das faturas neste período de auditoria verificou-se que algumas destas estão com consumo acima da demanda contratada, onerando os pagamentos, e que em outros casos, há consumo consideravelmente abaixo da demanda contratada.

Como já indicado em trabalhos de auditoria anterior, a revisão da demanda contratada, com base em consumo médio, apurado mediante levantamento com profissional especialista da área elétrica, como constatado acima, tende a representar uma economia considerável de recursos, que podem ser reempregados no custeio de outras atividades.

Cabe ressaltar que tal estudo deve levar em conta a expansão das unidades da Universidade e sua perspectiva de aumento de consumo e que tal levantamento serviria de base para a repactuação dos contratos junto à concessionária de energia elétrica; Ademais, tendo em vista que há interstício de 06 meses para o aumento da demanda contratada nos contratos celebrados, é imperiosa a celeridade na revisão dos mesmos, o que ampliará a economia no gasto.

Noutra toada, a demanda contratada de três contratos de prestação de energia elétrica, quais sejam: 0035733752; 7002110983 e 0229782789, é em média, três vezes maior que a demanda utilizada regularmente por estes, o que indica claramente o potencial econômico da adoção de repactuação de demandas, mais uma vez considerando sempre, a expectativa de expansão da UFRB constante em seu planejamento.

A extrapolação da demanda contratada pode causar prejuízo aos recursos desta Universidade em razão dos valores pagos a título de multa e adicional. Em termos de exemplo, o contrato de prestação de energia elétrica nº 0006924450, referente aos laboratórios, demonstra que nas faturas relativas aos meses abril, maio, outubro e novembro de 2012, houve extrapolação da demanda contratada, gerando custos demasiado grandes para a UFRB, decorrentes de multa e cobrança adicional por demanda extrapolada (**planilha anexa**). Ressalte-se que as faturas do referido contrato que não ultrapassaram a demanda contratada estiveram bem próximas daquela, restando por necessário à repactuação do contrato, levantando o real fator médio de consumo daquele prédio o quanto antes, de forma a evitar futuros gastos excedentes.

##### **▪ Manifestações do Auditado**

*“Pela complexidade da matéria e pelas especificidades técnicas que escapam ao conhecimento desta Coordenadoria, submetemos à consideração da Auditoria Interna manifestação do fiscal do Contrato acerca da constatação nº. 30”*

#### ▪ **Análise da Auditoria Interna referente à manifestação**

A constatação em destaque demandou ações interligadas da Auditoria Interna com a Coordenadoria de Contratos e a Superintendência de Implantação e Planejamento de Espaço Físico. Por esse motivo que a unidade auditada remeteu a sua manifestação ao “Relatório sobre Medidas na Readequação da Demanda de Energia Elétrica – UFRB” elaborado pelo engenheiro eletricista Pedro da Costa Barbosa, Siape 1870805, fiscal dos contratos de energia elétrica da Universidade, em resposta a solicitação de auditoria desta unidade.

Em sequência a um breve intróito, o relatório em questão abordou tecnicamente a necessidade de readequação das demandas de energia elétrica dos contratos críticos da UFRB e as medidas que foram efetuadas para esta readequação.

Sinteticamente, o relatório indicou que já fora solicitada a redução da demanda do campi de Cachoeira; que fora alterada a modalidade tarifária do campi de Santo Antônio de Jesus com o mote de reduzir gastos, em que pese por estudos técnicos não ter sido solicitada a redução da demanda; que em face do campi de Amargosa, também não fora solicitado redução da demanda em virtude, dentre outros aspectos, de execução e previsão de obras de expansão; e que quanto ao campi de Cruz das Almas fora solicitado um aumento da demanda em face das constantes ultrapassagens da demanda contratada.

Cabe destacar que no entendimento desta equipe de auditoria, o relatório apresentado como resposta à solicitação de auditoria nº 05/2013, não apresenta conclusões técnicas direcionadas à tomada de decisão, se limitando a abordar os termos técnicos da área e apresentar estatísticas de consumo sem direcionamento de alternativas a serem escolhidas pela alta gestão, sobretudo no que se refere à ausência de indicativo das demandas que devem ser contratadas após revisão da média de consumo, com discriminação por cada campi da UFRB. Acredita-se que esta resposta tem natureza preliminar, dada a complexidade dos cálculos e da temática auditada, ao passo que a equipe de auditoria pactuou com o fiscal do contrato um novo prazo para apresentação de laudo definitivo sobre o tema.

A solicitação de auditoria nº 05/2013, constante dos papéis de trabalho desta Auditoria nº 11/2012, requereu um prazo para elaboração de laudo técnico, que fora estipulado pelo fiscal do contrato à 28/03/2013, sobre a readequação da demanda dos contratos de energia elétrica constantes desta constatação, cujo teor, eminentemente técnico, será encaminhado à Pró-reitoria de Administração da UFRB, com o propósito de auxiliar as tomadas de decisões da gestão quanto ao constatado.

#### ▪ **Recomendação nº 42**

Recomenda-se readequar os contratos de fornecimento de energia elétrica a partir do laudo técnico, buscando maior economicidade no gasto sem desconsiderar a característica de expansão da UFRB.

#### **Constatação nº 31** **Pagamento intempestivo das contas de energia elétrica e água. Multas incidentes por atraso.**

Diante da análise dos processos de pagamento de contas de consumo solicitados por esta Auditoria, foram identificadas diversas contas de consumo, em vários meses, tanto da Coelba, quanto da Embasa, pagas em atraso, gerando a cobrança de multas, com o respectivo pagamento na fatura subsequente (**planilhas anexas**).

À administração pública é defeso arcar com multas por atraso de pagamento de contas de consumo, dentre outras, de sorte que, se comporta necessária a adoção de medidas para que se extinga a ocorrência de multas por atraso de pagamento.

Em análise preliminar, a equipe de Auditoria Interna verificou que a responsabilidade sobre tal pagamento em atraso se deve não apenas ao trâmite na Coordenadoria de Contratos e aceite dos fiscais, mas também a trâmites financeiros e de repasse de recursos por parte do Tesouro Nacional, fonte dos recursos necessários ao pagamento.

A adoção de uma programação financeira pelo fiscal do contrato de energia elétrica e de água, através de um calendário financeiro com a estimativa das respectivas despesas mensais a serem pagas pelas unidades desta Universidade, poderia ser uma solução viável ao atraso nos ditames legais e burocráticos para a liberação dos recursos disponíveis no orçamento para o pagamento tempestivo das contas de energia elétrica e água da UFRB.

- **Manifestações do Auditado**

*“A Unidade auditada reconhece a necessidade de revisão do fluxo dos processos de pagamentos envolvendo a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica e água encanada, tendo sido implementado algumas medidas que visassem acelerar a tramitação dos processos inter-setores. Cite-se, à guisa de ilustração, que as faturas são entregues diretamente aos fiscais dos contratos nas unidades onde se encontram lotados. Outra alternativa, seria a obtenção das segundas vias diretamente dos sítios da COELBA e EMBASA e programação da data de emissão de todas as faturas sob responsabilidade da UFRB na mesma data.*

*Entendemos pertinente a implantação do módulo Cronograma Financeiro/SIASG que permite programação do repasse dos recursos financeiros por parte do Tesouro Nacional”*

- **Análise da Auditoria Interna referente à manifestação**

Em termos com a concordância da unidade auditada quanto ao que fora constatado, resta necessário manter a constatação para que se possa acompanhar a implementação das medidas necessárias à eliminação dos pagamentos em atraso que importem em multas contratuais para a Administração Pública. Ressalte-se o caráter imperioso da adoção das medidas ventiladas na constatação e na manifestação da unidade auditada.

- **Recomendação nº 43**

Implementar o módulo Cronograma Financeiro/SIASG com o fito de programar o repasse tempestivo dos recursos financeiros por parte do Tesouro Nacional necessários ao adimplemento das contas de consumo da UFRB dentro do prazo contratual.

- **Recomendação nº 44**

Recomenda-se que a Coordenadoria de Contratos proceda à obtenção das segundas vias das contas da COELBA e EMBASA, diretamente dos sítios virtuais, para que haja uma programação interna de pagamento tempestivo destas contas, sobre a responsabilidade do setor responsável da UFRB.

**Constatação nº 32**

**Demanda de campanhas educativas para o uso racional de energia elétrica, água e telefonia.**

Conforme constatação anterior, faz-se necessário o remodelamento das demandas contratadas pela UFRB sendo importantes as campanhas gerais de conscientização do uso de energia elétrica, água e telefonia fixa.

A auditoria nº 19/2011 apresentou recomendação no sentido da necessidade de realizar campanhas educativas de conscientização para a redução de gastos com água, energia elétrica e telefonia fixa nesta Universidade, ao teor da Recomendação nº 50

daquela auditoria, no entanto, durante os trabalhos desta auditoria não se verificou comprovação da realização de tais campanhas.

A demanda pela realização de campanhas educativas de redução do consumo de energia elétrica é evidente, com retorno provável, uma vez que, apenas no período auditado, verifica-se um gasto total da ordem de R\$1.683.512,39 (hum milhão seiscentos e oitenta e três mil quinhentos e doze reais e trinta e nove centavos) com energia elétrica na UFRB, e qualquer economia de recursos seria interessante para a administração na realocação dos mesmos em outras atividades.

Especificamente, no que se refere ao contrato de energia elétrica junto a COELBA com nº 0006924450, referente aos laboratórios, constam medições de demandas próximas da contratada e acima da contratada, gerando custos altíssimos no modelo (custo por kWh contratado + multa + custo adicional por kWh excedido).

Neste caso, uma campanha direcionada àquela unidade poderia reduzir o consumo de energia no interstício de 06 (seis) meses necessários para o aumento da demanda contratada junto à concessionária de energia, e, por conseguinte, evitaria o pagamento de multas e de um valor adicional por kWh excedido acima do valor médio pago pela utilização regular deste. Outrossim, é percebido que esta unidade impescinde de uma demanda alta de energia, portanto, cabendo, o mais rápido possível, a repactuação dos valores contratados como defendido na constatação anterior.

Ainda que ações educativas de consumo possam produzir maior impacto de economia financeira no âmbito de energia elétrica, é imperioso que tais campanhas abarquem também o comportamento de consumo quanto à água e telefonia fixa.

#### ▪ **Manifestações do Auditado**

*“A Unidade auditada reconhece que durante o exercício de 2012 pouco foi realizado no que se refere a realização de campanhas que estimulassem o uso racional de energia elétrica, água e telefonia.*

*Acolhemos o posicionamento defendido na presente constatação, sobretudo no que se refere a implantação urgente de campanhas que visem a redução de energia elétrica, com destaque para o campus de Cruz das Almas, onde já se verifica a ultrapassagem da demanda contratada em determinados períodos.*

*Ademais, informamos que no exercício de 2013 fora constituído grupo de trabalho responsável pela elaboração de plano de logística sustentável - PLS no que se refere ao consumo de água encanada e energia elétrica, na forma estabelecida na Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, vide ANEXO”*

#### ▪ **Análise da Auditoria Interna referente à manifestação**

A unidade auditada corroborou com o quanto exposto pela constatação relativa às demandas de campanha educativa de utilização racional de energia elétrica, água e telefonia fixa. Nesses termos, mantém-se a referida constatação para proceder ao acompanhamento das providências que deverão ser implementadas para a redução do consumo das contas de água, energia elétrica e telefonia fixa.

A Coordenadoria de Contratos informou em *“que no exercício de 2013 fora constituído grupo de trabalho responsável pela elaboração de plano de logística sustentável - PLS no que se refere ao consumo de água encanada e energia elétrica, na forma estabelecida na Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012” (grifo nosso).*

Ocorre que, a Ordem de Serviço 004/2013 da Pró-reitoria de Administração da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, que dispõe sobre o cumprimento da IN 10/2012 da SLTI, e cria o Plano de Logística Sustentável, informa que o grupo de trabalho atuaria apenas restrito ao tema **“Água e Esgoto”**, como se tem por leitura:

*Instituir um Grupo de Trabalho composto pelos Servidores, Thiago Maia Dias, Matrícula SIAPE 1730891, (CC), Jomar Fadigas Cerqueira, Matrícula SIAPE 1871227 (SIPEF) e Pedro da Costa Barbosa Matrícula SIAPE 1870805 (SIPEF), para, sob a coordenação do primeiro, no prazo de 60 dias, proceder à criação do Plano de Ação concernente ao tema*

**'Água e Esgoto'**, o qual deverá ser formalizado conforme Art. 9º da IN 10/2012 da SLTI, anexa. (grifo nosso).

A unidade auditada, *a contrario sensu*, informou que o grupo de trabalho instituído contemplará também medidas à energia elétrica, em que pese não haver grafia expressa nesse sentido na ordem de serviço supracitada. Portanto, a exemplo das medidas adotadas para racionalização do consumo de água encanada, esperam-se medidas específicas direcionadas à redução do consumo de energia elétrica e telefonia fixa que também consomem grande parte dos recursos de custeio desta Universidade, o que justifica sua inclusão na linha de constatação desta auditoria.

▪ **Recomendação nº 45**

Realizar campanhas abrangentes de conscientização para redução de consumo de água, energia elétrica e telefonia, informando os benefícios à Universidade e sociedade

▪ **Recomendação nº 46**

Recomenda-se, na medida do possível, atuar diretamente com os chefes das unidades administrativas, para que estes possam direcionar e controlar as ações internas de redução de consumo dos servidores liderados.

**Constatação nº 33**

**Disponibilização e divulgação dos contratos administrativos, em acordo com a Lei 12.527/11, Lei de acesso à informação.**

A lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 – lei de acesso à informação – em que pese ser recente, de acordo com o art. 6º, I, c/c art. 7º, VI, c/c art. 8º. §1º, IV, determina que é dever do órgão público, sem a necessidade de prévio requerimento, disponibilizar em local de fácil acesso as informações relacionadas aos contratos administrativos, resguardada a segurança da informação.

Verificou no sítio da Coordenadoria de Contratos – <http://www.ufrb.edu.br/contratos> – que os contratos administrativos desta Universidade não estão disponíveis na rede mundial de computadores. Impende destacar que além de ser dever da Administração, de acordo com a inteligência da legislação supracitada, é direito de quaisquer cidadãos, também à luz da norma acima exposta, solicitar a qualquer momento todos os documentos públicos que lhe interessar; de sorte que a organização virtual dos contratos administrativos no site da UFRB cumpriria determinação legal, bem como facilitaria a disposição destes mesmos contratos à quaisquer solicitantes.

De sorte que existe a necessidade de disponibilizar no portal da Universidade os links necessários ao acesso das informações acerca dos contratos administrativos.

▪ **Manifestações do Auditado**

*“Esclarecemos que todas as informações sobre os contratos podem ser obtidos no link <http://www.ufrb.edu.br/acessoainformacao> divulgado na página inicial da UFRB. Entretanto entendemos pertinente a divulgação de tais informações na página da Coordenadoria de Contratos, mediante disponibilização de acesso ao supracitado link.”*

▪ **Análise da Auditoria Interna referente à manifestação**

As informações referentes aos contratos estão sendo disponibilizados no sítio da Universidade, pelo link <http://www.ufrb.edu.br/acessoainformacao>, por meio do trabalho desenvolvido pela unidade auditada. Todavia, a referida disponibilização poderia haver-se na página da própria Coordenadoria de Contratos, ao invés da página inicial da UFRB, inclusive, para relacionar diretamente a divulgação das informações dos contratos administrativos desta Universidade à atuação da Coordenadoria responsável.

▪ **Recomendação nº 47**

Disponibilizar as informações dos contratos administrativos constantes do link <http://www.ufrb.edu.br/acessoainformacao>, no sítio virtual da Coordenadoria de Contratos <http://www.ufrb.edu.br/contratos>.

**Constatação nº 34**

**Medidas insuficientes para redução de gastos com telefonia. Sistema VOIP.**

Desde o ano de 2010 a UFRB aderiu ao Programa de Eficiência do Gasto Público (PEG) junto à Secretaria de Orçamento Federal (SOF - Tesouro Nacional), com o objetivo de definir metas e ações para promover a redução dos gastos com energia elétrica, água, telefonia e vigilância.

Na época fora estabelecido um plano de ação com medidas a serem adotadas visando impactar na redução dos gastos, ao passo que, a auditoria nº 19/2011 apresentou recomendação no sentido de reduzir os custos com telefonia, inclusive, para que fosse apresentado um estudo de viabilidade técnica quanto à implantação de uma central telefônica na Universidade, este é o teor da Recomendação nº 52 daquela auditoria.

A unidade auditada, em resposta a SA 134/2012, constante desta auditoria corrente de contratos, informou que fora desenvolvido trabalho no sentido da implantação de sistema de chamada telefônica por voz via internet VOIP, informando que houve ampla divulgação pelo e-mail institucional.

Os trabalhos desta auditoria confirmaram a existência de 88 linhas VOIP na lista da Universidade, distribuídas em número consideravelmente inferior de unidades diante dos 145 ramais telefônicos tradicionais dispostos regularmente na lista telefônica da UFRB, existindo unidades que não utilizam ainda a tecnologia VOIP. Nessa esteira, temos que o sistema de linhas VOIP pode ser mais disponibilizado e difundido de forma mais abrangente dentro das unidades desta Universidade.

▪ **Manifestações do Auditado**

*“Reconhecemos a importância de ser dada a mais ampla divulgação acerca da possibilidade de instalação de linhas VOIP entre as Unidades da UFRB. A implantação da medida reduziria em muito os gastos decorrentes de chamadas originadas entre as unidades internas da UFRB.”*

▪ **Análise da Auditoria Interna referente à manifestação**

Em virtude da concordância da unidade auditada ao quanto exposto, a constatação relativa à necessidade de ampliação do sistema de linhas VOIP será mantida com o fito de proceder ao acompanhamento das providências que deverão ser implementadas para o aumento efetivo da utilização do sistema de linha VOIP.

▪ **Recomendação nº 48**

Realizar em conjunto com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, campanhas de divulgação para utilização do sistema de linhas VOIP, informando sobre os benefícios da utilização para a UFRB, em especial a redução dos gastos com telefonia.

Cruz das Almas, 27 de fevereiro de 2013

Atenciosamente,

Gabriel Carvalho Simões  
Auditoria Interna  
Matrícula Siape 1980848

Igor Dantas Fraga  
Chefe da Auditoria Interna  
Matrícula Siape 1560345